

SÃO LOURENÇO
DA SERRA
CIDADE NATUREZA
Estado de São Paulo

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

## **LEI № 1.065, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

Projeto de Lei nº 019/2015 Autoria do Poder Legislativo Municipal

## "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

**FERNANDO ANTONIO SEME AMED**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada Rua Canário da Terra, Bairro de Itatuba, o logradouro existente com 755 metros de extensão, largura máxima de 4,65 metros e largura mínima de 2,80 metros, com início na Estrada Antônio Machado e término em terras particulares.
- **Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração